



Prefeitura de



**BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
Rumo ao desenvolvimento Adm: 2013 / 2016

## Procuradoria Geral

LEI Nº 0660/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

DENOMINA A RUA “08” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE ALVORADA (2ª ETAPA), NO BAIRRO ALVORADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua NATANAEL LUIS MORETISSON – DIDI MORETISSON, a Rua “08” do Loteamento Residencial Parque Alvorada (2ª etapa), no Bairro Alvorada.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 22 de fevereiro de 2016.

**LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA**  
Prefeito Municipal